APROVADO
Maioria Absoluta
Sala das Sessões 11/01/1999
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 02/98

Às Quatorze horas do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, em sua sede, na Avenida Artur Oscar 1509, a Câmara Municipal de Serafina Corrêa, realizou a sua 93º Reunião Plenária da 9º Legislatura a 46º Sessão Legislativa de 1998 e a 3º da Sessão Extraordinária de 1998-2000. Sob a presidência do Ver. Nestor Magon, os seguintes Vereadores: João V. Concatto, Viviamor Fornari, Selma Fincatto, Oldemar Palharini pela bancada do PMDB; Francisco Artusi Neto do PPB; Francisco Mezzomo e Erhi João Zatti do PFL; José B. Castro do PDT e Nestor Magon do PTB. Havendo número regimental o Presidente determinou a abertura da sessão. COM AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA FOI CONCEDIDO ESPAÇO PARA LIDERES E VEREADORES: O Ver. Artusi colocou que esteve falando com o Sr. Rubens, e foi informado que é aplicado na saúde 14% da receita total que fica em torno de 70 à 80 mil reais. Salientou que gostaria que fosse convocado o secretário da saúde para prestar esclarecimentos de como está sendo aplicado este dinheiro e aonde está sendo aplicado. Destacou que o município está precisando de uma ambulância novo, devido a precariedade da atual. Falou da conferência nacional da saúde no ano passado. Colocou que passado um ano não foram atendidas nem as reivindicações principais, tais como, plantão médico 24H, especialistas para o município, medicamentos, exames, e uma ambulância com UTI. A Ver. Selma em resposta ao pronunciamento do Ver. Artusi esclareceu que já foi encaminhado projeto de solicitação de uma ambulância desde o ano passado, sendo assim solicitado novamente, portanto não sendo falta de empenho da Secretária da Saúde. Quanto ao plantão médico, destacou que este depende da municipalização da saúde. Quanto aos remédios e exames, estes estão sendo distribuídos e feitos em grande quantidade. O Ver. Magon incentivou a fiscalização a administração atual por parte dos vereadores, destacou às obras e as dividas pagas pela mesma nesses dois anos de trabalho salientou a importância de noventa mil reais para investimentos em equipamentos na área da saúde. O Ver. Castro salientou que está sessão foi convocada de forma irregular, sendo que ele foi comunicado por telefone e não na forma escrita. O Ver. Magon conclui que não ouve irregularidades, sendo que todos os vereadores estão presentes. ORDEM DO DIA: Ata Nº 43/98, aprovada por Maioria Absoluta. Emenda à Ata Nº 43/98 do Ver. Artusi do PPB, aprovada por Maioria Absoluta. Emenda a Lei Orgânica Municipal, aprovada por 2/3, com abstenção do Vereadores Zatti e Mezzomo e votos contra dos Vereadores Artusi e Castro. O Sr. Secretário fez a leitura do parecer, tendo como natureza processo disciplinar sendo o denunciado o Ver Castro. O Sr. Presidente colocou que não houve defesa do denunciado em tempo hábil aceitando a defesa verbal ou escrita se tiver do Ver. Castro. O Ver. Castro fez sua defesa afirmando que recebeu um Mandado de Citação do Secretário da Câmara. Disse que esteve nesta casa para prestar seu esclarecimento no dia 24 de dezembro de 1998 às 13:30 horas, e encontrou as portas fechadas desta Casa. Defendeu a forma irregular da constituição da comissão, que analisou só um lado dos fatos. Afirmou que o Ver. Magon tem o hábito de justificar o voto dos demais Vereadores. Colocou que o motivo desta "Polêmica" seria o Projeto de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

Lei Nº 58/98. Disse que a comissão deveria analisar o comportamento do Ver. Magon, que tentou justificar o voto do colega e foi a origem da "Causa". Falou que se caso for votado pela linha "Reincidência com perda temporária", irá buscar seus direitos. Disse que "Quando à pessoa se manifesta no voto da outra pessoa, não tem o direito de abrir a boca", confirmando que chamou de "Boca-aberta" e dizendo "Que é só aqui nesta Câmara de Sucupira". O Ver. Magon colocou que o Ver. Castro agrediu verbalmente o Presidente naquele dia, e Agora novamente agrediu o Poder Legislativo chamando-o de "Sucupira". Disse que o direito de defesa do Vereador sempre foi amplo, podendo optar pela forma escrita ou verbal, sem obrigações de nenhuma das duas. Lembrou que os integrantes da Comissão formada, são os mesmos que estavam nesta Casa no dia do acontecido, e que avaliaram somente os fatos que se sucederam naquele dia. O Ver. Mezzomo se sentiu inseguro para votar pois, o Ver. Castro poderia ter feito a defesa escrita e por a Câmara estar fechada no dia 24 de dezembro de 1998 às 13:30 não o fez. O Ver. Magon lembrou que no dia 24 de dezembro de 1998 era véspera de natal e ponto facultativo para as repartições públicas, e o Ver. Castro deveria ter pleno conhecimento. A Mesa Diretora decidiu que este parecer veio em tempo hábil e será votado nesta sessão. Colocado em votação PARECER TENDO COMO NATUREZA PROCESSO DISCIPLINAR, aprovado por Maioria Simples, tendo abstenção dos Vereadores Zatti e Mezzomo e votos contra dos Vereadores Artusi e Castro. Ciente o Ver. Castro. A Sessão foi encerrada na forma regimental. E de que, para constar, eu, Josiano Meneguzzi, secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

VER. NESTOR MAGON
Presidente da Câmara Municipal

VER. VIVIAMOR FORNARI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — RS
DATA 11 / 01 / 1999
COMISSÃO ESPECIAL

1ª Votação

APROVADO

VOTAÇÃO: Maioria Absoluta

Sala das Sessões 21 / 12 / 1998

Vereador Presidente

2ª Votação

APROVADO

Maioria Simples

VOTAÇÃO: Aprovado 2/3

Sala das Sessões 31 / 12 / 1998

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 40, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43 I, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º, O Parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal, passa a Ter a seguinte redação:

" A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRESSE PARTICULAR, SERÁ NO MÍNIMO DE UMA SESSÃO E O VEREADOR PODERÁ REASSUMIR LOGO APÓS A MESMA".

Art. 2º, Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º, A presente Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Erni João Zatti — Nestor Magon — João Vitório Concatto

João V. Braz Castro — Viviamor Fornari — Francisco Artusi Neto

Francisco B. Mezzomo — Selma Favero Fincatto — Oldemar Palharini

APROVADO
VOTAÇÃO Maioria Absoluta
Sala das Sessões 11/01/1999
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

E M E N D A/A D E N D O À A T A Nº 02, D E 31/12/1998

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Em conformidade com o Regimento Interno da Câ ara Municipal, (Art. 62), apresento EMENDA/ADENDO à ATA Nº 02/98, de 31.12.1996:

Linha 31. Aprovado por 2/3 com Abstenção do vereador Zatti e contra do vereador Bastos. Arquivi.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 11/01/1999.

VER.: Presidente. FORNARI

PARTIDO: PMDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 11/01/1999
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL:
PTB: